

MEMORANDO SEI N° 0023901529/2024 - SEINFRA.UBP

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

À

Área de Licitações

Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Processo Licitatório SEI nº 24.0.196354-0

Prezados,

No contexto do processo licitatório, em que a SEINFRA auxilia a Secretaria de Planejamento no sentido da análise da exequibilidade da obra na fase da disputa do certame, esta secretaria faz as seguintes argumentações:

Considerando a manifestação da proponente, entende-se que a empresa não justificou os itens do Memorando SEINFRA.UBP 0023732294 de forma que afasta-se ou promovesse o saneamento dos questionamentos realizados, bem como as comprovações de exequibilidade exigidas.

Considerando que a Resposta Diligência Exequibilidade apresentada pela empresa 0023875609 para os itens questionados não se sustentam diante das exigências legais e técnicas do processo licitatório.

Considerando que a empresa não adequou sua proposta aos termos do edital, em nosso entendimento consideramos a proposta apresentada como inexecutável o que leva consequentemente a desclassificação da participante.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina de Moraes Silva, Coordenador(a)**, em 12/12/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023901529** e o código CRC **9B95ABE2**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.196354-0

0023901529v7